



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 868 /2023

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROCESSO Nº: 3066/2023

RELATOR (A): Deputada Fátima Canuto.

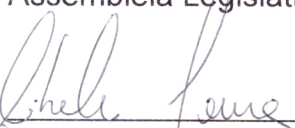
Através da Mensagem Governamental nº 86/2023, chega a esta Casa Legislativa o VETO TOTAL ao Projeto de Lei 5/2023, de autoria do Deputado Delegado Leonan, que “DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nas razões do Veto, o Chefe do Poder Executivo, entende que o projeto de lei nº 5/2023, aprovado na Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, padece por vício de INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Poder Executivo, nosso parecer é pela **MANUTENÇÃO DO VETO**, o qual submetemos à apreciação dos nossos dignos Pares.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 22 de Novembro de 2023.



PRESIDENTE



RELATOR



